



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 050– GPTV,

Teotônio Vilela/AL, na data da assinatura digital.

Ao Excelentíssimo, o Senhor
Fernando Ribeiro Toledo
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Avenida Fernandes Lima, 1047, Farol
Maceió – Alagoas – CEP. 57055-903

ASSUNTO: Prestação de Contas - Exercício Financeiro 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, por meio de seu representante legalmente constituído, vem à presença de Vossa Senhoria, encaminhar os documentos pertinentes à prestação de contas do exercício financeiro do ano de 2024.

Por fim, DECLARO para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento indicado como integrante da Prestação de Contas Municipal do exercício financeiro de 2024, poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei, nos atos normativos e em especial o sumário abaixo relacionado ao Anexo II da Resolução Normativa nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Respeitosamente,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

1. Mensagem de encaminhamento contendo sumário da documentação acostada, declarando, o gestor, que apresenta, perante o Tribunal de Contas, as peças, informações e documentos de sua prestação de contas, responsabilizando-se pela veracidade de seu conteúdo;
2. Caso o gestor, também seja ordenador de despesas, Relatório de Gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados;
3. Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
4. Relatório e Parecer conclusivo emitido pela unidade executora do Controle Interno seguindo os moldes previstos na Instrução Normativa nº 03/2011 - TCE/AL e seu Anexo I;
5. Cópia do ato que nomeou o servidor encarregado de chefiar o SCI;
6. Rol dos responsáveis pelo Executivo (Prefeito e Vice-Prefeito), secretarias, controle interno, tesouraria, almoxarifado, patrimônio e fundos especiais, com os respectivos períodos de gestão, afastamentos e substituições;
7. Termo de Conferência das disponibilidades (caixa e banco) com assinatura(s) do(s) responsável (is);
8. Quadro Demonstrativo dos saldos bancários existente em 31/12 do ano do Balanço (contas individualizadas), identificando as contas de depósito na área da saúde, educação e assistência social (recursos próprios, assim como os advindo do SUS, do FUNDEB etc);
9. Conciliações e Extratos Bancários que comprove o saldo existente no final do exercício;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

10. Relação de restos a pagar, identificando os valores processados e os não processados, evidenciando as áreas da Saúde, da Educação Assistência Social (empenhadas com recursos próprios e advindos do SUS, do FUNDEB, etc);
11. Inventário dos bens móveis e imóveis;
12. Inventário dos bens existentes no Almoxarifado;
13. Cópias de Leis que autorizam alienação de bens, assim como, procedimento administrativo quanto houver no exercício, registros contábeis de compra, de desapropriação e de alienação de bens imóveis;
14. Relação dos Processos Licitatórios ocorridos no exercício, identificando os pertinentes à Saúde, Educação e Assistência Social;
15. Relação das despesas efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação, identificando as pertinentes à saúde e a Educação e Assistência Social;
16. Nome dos servidores que compõem a Comissão de Licitação/Pregoeiro e equipe de apoio e os respectivos cargos/funções na administração pública;
17. Relação dos contratos, inclusive aditamentos e apostilamentos, convênios e assemelhados, celebrados com órgãos públicos;
18. Relação dos Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Cooperação, e Convênios firmados no exercício com entidades do Terceiro Setor;
19. Rol dos Adiantamentos (Suprimento de Fundos);
20. Cópia do Relatório de Gestão do Conselho da Assistência Social e da norma instituidora deste;
21. Cópia da norma instituidora do Conselho do FUNDEB e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério;
22. Cópia do parecer do Conselho do FUNDEB;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

23. Cópia da avaliação do Conselho da Saúde e da norma instituidora deste;
24. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
25. Cópias dos instrumentos contratuais de parcelamentos e os extratos dos pagamentos pertencentes à Dívida Fundada interna/ Externa (Ex. INSS, FGTS, Institutos de Previdência, etc.);
26. Declaração de Bens (Patrimonial) do Gestor; e
27. Declaração do gestor, que o Portal da Transparência contém as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), cópia da Lei de fixação dos subsídios do funcionalismo público, bem como o ato de nomeação dos mesmos.

Nesse sentido, remetemos os votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito